



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 08/04/2025

Projeto de Lei Nº: 080/2025

Ementa: “Altera o caput do art. 3º da Lei Municipal n.º 5.057, de 11 de março de 2025 – que dispõe sobre a adoção de equipamentos públicos e áreas verdes por pessoas jurídicas, no âmbito do Município de Ipatinga.”

Entrada na Câmara: 04/04/2025

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 14-04-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 092/2025 – GPE.

Ipatinga, 4 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera o caput do art. 3º da Lei Municipal n.º 5.057, de 11 de março de 2025 – que “Dispõe sobre a adoção de equipamentos públicos e áreas verdes por pessoas jurídicas, no âmbito do Município de Ipatinga.”

A presente Proposição visa alterar Lei Municipal n.º 5.057, de 11 de março de 2025, no intuito de garantir a utilização de procedimentos previstos na *Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos*, visando utilizar o procedimento mais adequado a depender do caso concreto, não limitando apenas ao Procedimento de Manifestação de Interesse.

A atual legislação prevê apenas o Procedimento de Manifestação de Interesse, regulado pela *Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos*, com a devida alteração, o *Executivo Municipal*, poderá optar pela melhor opção que se adequar a cada caso, atendendo assim aos princípios basilares da *Administração Pública*.

Na oportunidade, renovando a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.04.04 17:02:48 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025

“Altera o caput do art. 3º da Lei Municipal n.º 5.057, de 11 de março de 2025 – que dispõe sobre a adoção de equipamentos públicos e áreas verdes por pessoas jurídicas, no âmbito do Município de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n.º 5.057, de 11 de março de 2025 – que *“Dispõe sobre a adoção de equipamentos públicos e áreas verdes por pessoas jurídicas, no âmbito do Município de Ipatinga.”* – passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º A adoção poderá ser efetuada por qualquer pessoa jurídica, observando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 4 de abril de 2025.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.04.04 17:03:14
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



Página de assinaturas



Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 04 abr 2025 17:37:21 |  | Gustavo Moraes Nunes criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) |
| 04 abr 2025 17:37:30 |  | Gustavo Moraes Nunes (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 04 abr 2025 19:15:05 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 08 abr 2025 16:25:41 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

